



PROCESSO: 80539185/2019

ASSUNTO: Chamamento Público nº001/2020 - SEMAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, outorgada por intermédio do Decreto nº 574, de 12 de fevereiro de 2019, no exercício da competência definida no art. 34 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e em observância à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial art.27, §4º, em face do Processo Administrativo nº80539185/2019, Edital de Chamamento Público nº001/2020 – SEMAS publicado no dia 14 de fevereiro de 2020 no site da Prefeitura de Goiânia.

RESOLVE

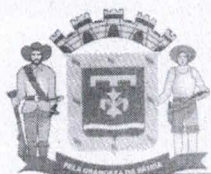
HOMOLOGAR o resultado final do Chamamento Público nº 001/2020 – SEMAS, nos seguintes termos:

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

NOME	SERVIÇO	QUANTIDADE DE GRUPOS	ABRANGÊNCIA	NOTA
Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Modalidade III – 1 Grupo	Região Noroeste	9,5
Centro Educação Comunitária de Meninas e Meninos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Modalidade I – 4 Grupos Modalidade II – 1 Grupo	Região Noroeste	9,5
Associação Irmãs da Mãe	Serviço de Convivência e	Modalidade I – 5 Grupos	Região Leste	9,5



Dolorosa da Ordem Terceira de São Francisco	Fortalecimento de Vínculos	Modalidade III – 1 Grupo		
Centro de Trabalho Comunitário	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Modalidade I – 3 Grupos Modalidade III – 2 Grupos	Região Campinas Centro	9,0
Obras Sociais Espírita Caminheiros de Jesus	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Modalidade I – 7 Grupos Modalidade II – 1 Grupo Modalidade III – 1 Grupo	Região Sudoeste	8,5
Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Modalidade I – 3 Grupos Modalidade II – 1 Grupo	Região Sudoeste	8,0
Associação Polivalente São José	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Modalidade I – 4 Grupos	Região Leste	7,5
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Complexo II (Modalidade I – 2 Grupos e Modalidade II – 1 Grupo)	Região Sul	7,5
Associação Semente da Vida	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Modalidade I – 4 Grupos	Região Sudoeste	7,5
Lar de Jesus	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Modalidade III – 2 Grupos	Região Campinas Centro	7,0
Associação Beija-Flor	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Modalidade I – 7 Grupos	Região Noroeste	7,0
Associação Casa de Cultura Antônia Ferreira de	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Modalidade III – 2 Grupos	Região Sudoeste	6,5



Souza				
Obras Sociais do Centro Espírita O Consolador	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Modalidade I – 3 Grupos	Região Leste	6,5

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE –

CENTRO DIA

NOME	SERVIÇO	QUANTIDADE DE GRUPOS	NOTA
Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo	Centro Dia - Deficiência Intelectual	1 Grupo (30 pessoas) Deficiência Intelectual	9,5
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia	Centro Dia - Deficiência Múltipla	1 Grupo (30 pessoas) Deficiência Múltipla	9,5
Centro de Orientação, Reabilitação e Assistência ao Encefalopata	Centro Dia - Deficiência Múltipla	As vagas foram supridas pelas melhores classificadas	9,5
Associação dos Surdos de Goiânia	Centro Dia – Deficiência Auditiva	1 Grupo (30 pessoas) Deficiência	9,5
Associação Pestalozzi de Goiânia	Centro Dia - Deficiência Intelectual e Múltipla	As vagas foram supridas pelas melhores classificadas	8,5
Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás	Centro Dia – Deficiência Física	1 Grupos (30 pessoas) Deficiência Física	7,5



**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE –
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

NOME	SERVIÇO	QUANTIDADE DE GRUPOS	NOTA
Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração – Lar Mãe Zeferina	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente	1 Grupo (20 Pessoas) para Adolescentes	7,0
Associação de Serviço Especial de Goiânia	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente	1 Grupo (10 pessoas) para crianças	5,5
Associação Beneficente de Ajuda a Pessoa Carente	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos	1 Grupo (30 pessoas) para adultos	6,5
Associação Santa Terezinha do Menino Jesus “Casa Mateus 25”	Serviço Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos	2 Grupo (10 pessoas) para jovens e adultos	6,0
Grupo Fraterno de Assistência Social	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos	4 Grupos (10 pessoas) para idosos	8,5
Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração – Casas Lares Irma Clara	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos	1 Grupo (10 pessoas) para idosos.	8,5
Obras Sociais da Irradiação Espírita Crista – Solar Colombino Augusto de Bastos	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos	4 Grupos (10 Pessoas) para idosos	7,0
Associação Santa Terezinha do Menino Jesus Casa de Nossos Pais	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos	Devido a nota da entidade proponente, esta não alcançou o grupo proposto, as vagas foram supridas pelas melhores	5,5



		classificadas.	
--	--	----------------	--

Ficaram desertos as vagas, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Modalidade I (Abrangência Leste – 1 Grupo, Abrangência Oeste – 9 Grupos); Modalidade II (Abrangência Sul – 1 Grupo, Abrangência Leste – 2 Grupos, Abrangência Oeste – 1 Grupo, Abrangência Noroeste - 2 Grupos, Abrangência Campinas Centro – 1 Grupo) e Modalidade III (Abrangência Sul – 1 Grupo, Abrangência Oeste – 2 Grupos). Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade para Pessoa com Deficiência e suas Famílias – Centro Dia (1 Grupo com 30 vagas - Deficiência Visual), Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade para Idosos e suas Famílias – Centro Dia (4 Grupos com 20 vagas, total de 80 vaga).

A fim de dar a ciência necessária ao presente, encaminha-se comunicado quanto à presente Homologação no site oficial do Município de Goiânia.

As entidades selecionadas, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da presente convocação, devem apresentar o plano de trabalho e documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33,34 e 39 da Lei nº 13.019/2014), nos precisos termos do item 7.1 do Edital.

Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2020.


MIZAIE JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social